



Projeto de Lei nº \_\_\_\_ / 2022.

“Dispõe sobre o serviço de Psicologia Escolar na rede Pública Municipal de ensino fundamental e médio.”

**Art. 1º** - Fica obrigatório o serviço de Psicologia Escolar na rede pública Municipal de ensino fundamental e médio.

Parágrafo único – O psicólogo educacional de que trata o "caput" é o profissional habilitado, conforme normas do Catálogo Brasileiro de Ocupações do Ministério do Trabalho.

**Art. 2º** - Compete à Secretaria da Educação Municipal regulamentar as normas e competências em consonância com o Conselho Regional de Psicologia.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

### JUSTIFICATIVA

Muitas de nossas crianças e jovens que frequentam as escolas públicas apresentam dificuldades no aprendizado e um rendimento abaixo do normal, em função de problemas de relacionamento social, afetivo, psicomotor, de adaptação, timidez, dentre outros que fazem parte da natureza da criança e do adolescente na formação de sua personalidade.

Normalmente esses fatores são detectados pelos professores, mas por não haver um serviço de acompanhamento psicológico nas escolas, o problema não é resolvido, como também se agrava e com isso ocasiona no aluno a perda do interesse nos estudos, culminando, muitas vezes, por desistir de frequentar a escola.

O objetivo dessa lei é o de tornar o Poder Público sempre participante, atuante e preocupado com as questões sociais e, mais ainda, no que tange à educação e





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MARATAÍZES**

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113  
Centro – Marataízes/ES  
CEP. 29345-000  
Fone: +55 28 3532-3413  
e-mail: [ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br](mailto:ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br)

formação de nossos jovens, além de se constituir em meio eficaz para diminuir problemas decorrentes de dificuldades no aprendizado escolar.

Marataízes, 21 de Junho de 2022

CLEVERSON HERNANDES  
MAIA:11132719739

Assinado de forma digital por CLEVERSON  
HERNANDES MAIA:11132719739  
Dados: 2022.06.21 16:05:12 -03'00'

**Cleverson Hernandes Maia**

Vereador de Marataízes